



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
C Ó P I A

LEI NÚMERO 1644

De 12 de junho de 1968

Autoriza o Prefeito Municipal, a alienar à Fazenda do Estado de São Paulo, por doação, terreno de propriedade do Município de Araraquara.-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a alienar à Fazenda do Estado de São Paulo, mediante doação, uma área de terreno com 4.658,25 m<sup>2</sup>, de propriedade do Município de Araraquara, abaixo descrito e confrontado, como segue:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Tem início no marco A, situado na intercessão dos alinhamentos da Rua Hugo Negrini com a Rua A; daí segue pelo alinhamento da Rua A, numa distância de 103,90 metros, até o marco B; deste marco segue pelo alinhamento da Rua Boa Esperança do Sul, numa distância de 18,30 metros, até o marco C; deste marco segue pelo alinhamento da Avenida Mario Ybarra de Almeida, numa distância de 108,70 metros, até o marco D; deste marco segue pelo alinhamento da Rua Hugo Negrini, numa distância de 77,80 metros, até o marco inicial A.-

CONFRONTAÇÕES: Face A-B com a Rua A; Face B-C com a Rua Boa Esperança do Sul; face C-D com a Avenida Mario Ybarra de Almeida; e, face D-A com a Rua Hugo Negrini.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Autor: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Projeto de Lei nº 21/68.

Processo nº 49/68.-